

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Raira Maria Silva, referente ao Pregão Eletrônico n.º 050/2025 - Processo Licitatório n.º 110/2025 – Contrato n.º 093/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**.

CONTRATADA: **RAIRA MARIA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.019.696/0001-52, com sede RUA GUIDO MENDES, Nº 1068, BAIRRO ALCIDES MESQUITA - Três Pontas – MG, CEP: 37.189-044, neste ato representada pela **Sr.ª Raíra Maria Silva**.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo aditivo de contrato originário do Pregão Eletrônico n.º 050/2025 - Processo n.º 110/2025, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 – A celebração deste Termo Aditivo se dá com fulcro no art. 104, inciso I c/c art. 124, inciso I, “b”, bem como o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	78989	CORTINA 100% POLIÉSTER ALT. 1,70 M X LARG. 2,00 M COR BEGE, VARÃO DE 29MM CROMADO	PRÓPRIA	R\$95,50	R\$ 1.910,00
2	1	UN	78990	CORTINA 100% POLIÉSTER COM BLACKOUT 100% ALT. 1,70 M X LARG. 2,00 M COR BEGE, VARÃO DE 29MM CROMADO	PRÓPRIA	R\$105,50	R\$ 105,50
3	18	UN	79003	CORTINA 100% POLIÉSTER ALT. 1,70 M X LARG. 3,00 M TECIDO OXFORD, INCLUSO BUCHA, PARAFUSO E VARÕES, COR A DEFINIR	PRÓPRIA	R\$100,50	R\$ 1.809,00

2.2 – O valor total do aditivo é de **R\$ 3.824,50 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 02.003.3.2020.0012.0361.2006.3339030 - **Ficha n.º 171**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Prevalecem as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes em 23 de junho de 2025.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 28 de agosto de 2025.

Erika Mesquita
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Contratante

Raíra Maria Silva
Raira Maria Silva
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____